

PLANO DE DESMANTELAMENTO E SELAGEM DE POÇOS E FUROS

Serve o presente para detalhar os procedimentos ambientais e arqueológicos que deverão ser considerados no decorrer do desmantelamento de estruturas como poços, furos e estruturas anexas (e.g. bebedouros, tanques).

a) PROCEDIMENTOS AMBIENTAIS

Medidas de carácter geral

- Inicialmente deverá ser retirado todo o equipamento ainda existente nos poços/furos (bombas, tubagem, etc.);
- Os poços/furos terão de ser despejados com auxílio de uma bomba eléctrica até à sua base, de modo a permitir remover os finos depositados no fundo e detectar a existência de eventuais corpos estranhos, os quais deverão ser removidos e enviados para destino final adequado;
- Deverão ser desmanteladas as paredes de revestimento da estrutura, no seu troço superior, até à máxima profundidade possível, sem prejuízo do disposto nos *Procedimentos Patrimoniais*;
- Os poços/furos terão de ser preenchidos com materiais inertes, livres de contaminantes, desde a sua base até à profundidade a que foi previamente detectado o nível hidrostático, ou até 1,5m abaixo do nível do solo;
- A selagem dos poços/furos, ou seja, o preenchimento do topo, correspondente a uma camada no mínimo com cerca de 1,5m abaixo do nível do solo, devendo ser efectuada com calda de cimento e areia;
- O volume restante deverá ser preenchido com solo da área envolvente, desprovido de restos vegetais ou contaminantes.

b) PROCEDIMENTOS PATRIMONIAIS

Ao nível patrimonial os procedimentos devem ser realizados/acompanhados por um arqueólogo, em duas fases: antes e no decorrer dos trabalhos de desactivação.

1ª Fase – Registos

1 - Memória descritiva

- a) identificação;
- b) descrição da sua planta e contornos em perfil vertical;
- c) caracterização segundo as técnicas construtivas (materiais usados nos aparelhos/alvenarias, ligantes/argamassas, revestimentos, aspectos decorativos, etc.);
- d) medições das estruturas a desmantelar:
 - poços: profundidade, diâmetro da parede perimetral, altura do alçado exterior e espessura das paredes;
 - bebedouros/tanques: profundidade, comprimento, largura, altura do alçado exterior e espessura das paredes;
- e) contextualização relativamente ao projecto da empreitada e à sua implantação geomorfológica;
- f) cronologia;
- g) avaliação patrimonial (interesse etnográfico, histórico-regional, arquitectónico, arqueológico);
- h) outras observações.

2 - Levantamento topográfico das estruturas

Deve ser efectuado, com apoio topográfico, o croqui das estruturas. Se o interesse patrimonial o justificar, no caso dos poços, deverão ser levantados os 4 pontos opostos e, relativamente às estruturas anexas, deve-se contemplar o número de vértices que representem a sua planta.

3 – Registo fotográfico

Terá de ser efectuado o registo fotográfico com escala dos alçados e plantas das estruturas e de outros pormenores que sejam pertinentes.

2ª Fase – Acompanhamento

1 – Metodologia a ter em conta no decorrer do desmantelamento

- O desmantelamento da parede ou estrutura do poço deve ser efectuado de forma faseada, ou seja, devem ser retirados fragmentos com o tamanho suficiente que possibilite pôr a descoberto eventuais elementos de interesse patrimonial sem que os mesmos sejam danificados no decorrer deste processo;
- A pá do equipamento que será usado no decorrer do desmantelamento deverá ser posicionada de modo a remover as paredes destas estruturas do seu interior para o exterior e impedir, no caso do poço, que o material seja submergido;
- O entulho que resultar deste processo deverá ser espalhado nas imediações do poço, de modo a que o arqueólogo possa efectuar uma vistoria aos fragmentos e aferir a presença de vestígios com interesse patrimonial, tais como elementos arquitectónicos, placas epigrafadas, entre outros;
- Os elementos com interesse patrimonial que forem identificados no decorrer deste processo deverão ser recolhidos e depositados em local a indicar pelo técnico de arqueologia da EDIA e/ou do IGESPAR;
- A limpeza e a decapagem mecânica de sedimentos na área que circunda as estruturas devem ser efectuadas segundo as instruções do arqueólogo.

2 - Registo fotográfico

O processo de desmantelamento deverá ser devidamente documentado através do registo fotográfico.